

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 284/2019

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 281, de 08 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a incorreção contida na descrição do imóvel objeto do Decreto Municipal n.º 281, de 08 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 281, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 02-B-1, consistente na porção de terras com área de 12,10 hectares, contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos; destacada do lote 2-B, da subdivisão do lote 2, da subdivisão do lote de terras 13, da subdivisão do lote 13 da gleba 12 Jaborandi, lotes 16-F e 16-F-1 da subdivisão do lote 16, da Gleba 10 Palmital do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama-PR, este objeto da Matrícula n.º 31.254, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UNIARAMA ILUSTRADO
DE 13 Novembro 1919
DE Nº 11.707
UNIARAMA 13, 11 1919
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS